COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 10ª/2014 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:
Realizada no dia 24 de novembro de 2014, às 14 horas, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:
A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada aos Conselheiros em 17 de novembro de 2014 pelo Presidente do Conselho de Administração. Presentes o Conselheiro Fabiano Saporiti Campelo, o Conselheiro Edson Roberto Michaloski, o Conselheiro Julio Cesar Zem Cardozo, o Conselheiro Ezequias Moreira Rodrigues, o Conselheiro Michele Caputo Neto, o Conselheiro Christian Gulin Crivellaro, o Conselheiro Luiz Carlos Brum Ferreira, o Conselheiro Mauricio Jandoi Fanini Antonio e, secretariando a reunião, Flavio Luis Coutinho Slivinski.

3 - MESA DIRETORA:
Fabiano Saporiti Campelo – Presidente
Flavio Luis Coutinho Slivinski – Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 – Apresentação das Diretorias de Investimentos – João Martinho Cleto Reis Junior e Jurídica – Flavio Luis Coutinho Slivinski;

4.2 – Apresentação da Assessoria de Planejamento Estratégico da Diretoria da Presidência – Sra. Cristiane Schwanka, **ADIADA para a próxima reunião deste Conselho**;

4.3 – Apresentação da USRG sobre proposta de reajuste tarifário para os serviços de água e esgoto prestados pela Sanepar a ser encaminhada para a entidade reguladora, Instituto das Águas do Paraná – Sra. Claudia Trindade, **ADIADA para a próxima reunião deste Conselho**;

4.4 – Conhecimento e ratificação pelo Conselho de Administração das homologações e contratações diretas efetivadas pela Redir, conforme Resolução 01/2014 do Conselho de Administração;

4.4 – Homologação de resultados de procedimentos licitatórios (alínea "p", art. 20, Estatuto Social);

4.5 – Apreciação de matérias previstas na alínea "q" do art. 20 do Estatuto Social;

4.6 – Apreciação de matérias previstas na alínea "y" do art. 20 do Estatuto Social.

5 – DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 – A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quorum previsto no Estatuto Social. O Presidente cumprimentou os presentes dando início aos trabalhos e já num primeiro momento parabenizou a Diretoria e os empregados da

SANEPAR pelos prêmios recebidos e que serão entregues à Diretoria e ao corpo gerencial da SANEPAR pela ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, em cerimônia a ser realizada na cidade de Belo Horizonte no decorrer desta semana.

5.2 – Apresentação da Diretoria Jurídica – Flavio Luis Coutinho Slivinski acerca do cumprimento de sentença de Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do estado do Paraná (autos n 354/98 em trâmite perante a 2 Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba-PR).

5.3 – Apresentação da Diretoria de Investimentos – João Martinho Cleto Reis Junior: o Diretor de Investimentos, João Martinho Cleto Reis Junior, apresenta ao CAD a atual situação, o diagnóstico e o planejamento para o sistema de esgoto sanitário de Curitiba, bem como, da Região Metropolitana de Curitiba, detalhando prazos e investimentos que devem ser feitos com vistas ao incremento no atendimento de metas com rede coletora e tratamento do esgoto. O Conselho de Administração agradeceu, na pessoa de seu Presidente, a participação do Diretor de Investimentos.

5.4 – Apresentação da Assesoria de Planejamento Estratégico da Diretoria da Presidência – Sra. Cristiane Schwanka: em razão do fechamento do processo de planejamento da Companhia para os próximos exercícios a apresentação ora pautada fica desde já postergada para a próxima reunião do Conselho de Administração.

5.5 – Apresentação da USRG – Sra. Claudia Trindade: sobre proposta de reajuste tarifário para os serviços de água e esgoto prestados pela Sanepar a ser encaminhada para a entidade reguladora, Instituto das Águas do Paraná: apresentação adiada para próxima reunião.

5.6 – Conhecimento e ratificação pelo Conselho de Administração das homologações e contratações diretas efetivadas pela Redir, conforme Resolução 01/2014 do Conselho de Administração. **OS PROCESSOS CONSTANTES DAS ATAS DE REUNIÃO DE DIRETORIA A SEGUIR NOMINADAS FORAM CONHECIDOS E RATIFICADOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ATA DA 0035/2014, ATA DA 0036/2014, ATA DA 0037/2014, ATA DA 0038/2014, ATA DA 0039/2014, ATA DA 0040/2014, ATA DA 0041/2014, ATA DA 0042/2014, ATA DA 0043/2014, com exceção dos processos de contratação direta números 13778/2014 e 12778/2014, ambos da página 7 da listagem anexa, processo de contratação direta em face da suspensão da Concorrência Nacional número 1381/2014, da página 11 da listagem anexa, e, ainda, contratação direta número 14091/2014, da página 15 da listagem anexa, retirados em vista pelo Conselheiro Julio Cesar Zem Cardozo.**

5.7 – Homologação de resultados de procedimentos licitatórios (alínea "p", art. 20, Estatuto Social):

Conselheiro Christian Gulin Crivellaro

PREGÃO ELETRÔNICO 1428/2014. Objeto: aquisição de tubo PVC para esgoto. Empresas que consultaram o edital: 23. Empresas que apresentaram proposta: 11. Empresas vencedoras: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, no valor de R$ 3.191.254,96, MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 27.899,00, TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES, no valor de R$ 27.808,02. Preço máximo estimado: R$ 3.677.780,46. Valor total adjudicado: R$ 3.246.962,68. Desconto obtido no processo: 11,71%. Recursos: PRÓPRIOS. **Homologado.**

5.8 – Apreciação de matérias previstas na alínea "q" do art. 20 do Estatuto Social:

Conselheiro Michele Caputo Neto

CONTRATAÇÃO DIRETA 15231/2014. Objeto: Deliberar sobre contratação direta por dispensa de licitação da empresa CONSTRUTORA GOTTSCHILD LTDA., que tem por objeto a execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Araucária - Bacia do Barigui, no valor total de R$ 2.777.838,72. Justifica-se a Contratação Direta devido aos processos licitatórios realizados na modalidade Concorrência nº 469/2013 e nº 290/2014 terem resultado desertas e face aos prazos do financiamento dos recursos do Ministério das Cidades - PAC/OGU, conforme justificado no Parecer Técnico constante do processo. Parecer Técnico nº 106/2014-USPOCT de 09/09/2014. Parecer Jurídico nº 2262/2014-DJ de 30/10/2014. Autorização para Investimentos e Despesas - AID nº 10582/2014-USPOCT de 18/09/2014. Recursos: 0674 - Ministério das Cidades - PAC 2 OGU. **Aprovado.**

Conselheiro Joel Musman

CONTRATAÇÃO DIRETA 15192/2014. Objeto: Deliberar sobre contratação direta por dispensa de licitação da empresa SANEHIDRO CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO LTDA., tendo como objeto a execução de obra de melhorias do Sistema de Abastecimento de Água dos municípios de Londrina e Cambé, pertencentes a URLC - Unidade Regional de Londrina, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, no valor de R$ 1.065.218,35, em virtude da licitação realizada na modalidade Concorrência nº 53/2014, ter resultado deserta. Parecer Técnico nº 15192/2014-URLC de 24/09/2014. Parecer USAQ nº 390/2014 de 07/10/2014. Parecer Jurídico nº 2315/2014-USJu/CLC de 14/10/2014. **Não relatado por ausência do Conselheiro.**

Conselheiro Mauricio Jandoi Fanini Antonio

CONTRATAÇÃO DIRETA 17037/2014. Objeto: Deliberar sobre contratação direta por Dispensa de Licitação, da Imprensa Oficial do Estado do Paraná DIOE, visando à execução de Serviços Gráficos de Impressão de Folhetos, Cartazes, Jornais, Folders e outros, no valor de R$ 519.270,00, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. A solicitação de dispensa é fundamentada com base no artigo 34, inciso XIV, da Lei Estadual 15.608/2007. Parecer Técnico nº 51/2014-USCS de 20/10/2014. Parecer Jurídico nº 2364/2014-USJu/CLC de 22/10/2014. Recursos: Próprios/317 - Serviços Gráficos, Cópias e Encadernações. **Aprovado.**

5.9 – Apreciação de matérias previstas na alínea "y" do art. 20 do Estatuto Social.

Conselheiro Edson Michaloski

RECURSO ADMINISTRATIVO. Objeto: Deliberar sobre decisão de Redir nº 035/2014 de 02/09/2014, indeferindo o recurso apresentado pela empresa PAULO GUILHERME A. M CABRAL EIRELI, mantendo a aplicação das penalidades de Rescisão Unilateral e aplicação de multa referente a 5% do valor do contrato, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sanepar pelo período de 6 (seis) meses, em razão da referida empresa continuar inadimplente, conforme análise do recurso da Comissão de 02/10/2014. Parecer Jurídico n° 2316/2014-USJu/CLC de 15/10/2014. **Indeferido o recurso e mantidas as penalidades aplicadas pela Redir.**

Curitiba, 24 de novembro de 2014.

Fabiano Saporiti Campelo
Presidente

Flavio Luis Coutinho Slivinski
Secretário